



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



LEI Nº 2627, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, para obras de saneamento e infraestrutura urbana por meio do FINISA e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2022, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para obras de saneamento e infraestrutura urbana, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo
02.09.00.- Setor de Obras e Vias Públicas
15.451.0010.1.012.- Infraestrutura Urbana e Saneamento
Ficha 601;
4.4.90.51.00. Obras e Instalações
R\$ 2.000.000,00
Ficha 602:
4.4.90.51.00. Obras e Instalações
R\$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários, a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, serão por repasses efetuados através de linha de crédito obtida junto a Caixa Econômica Federal – FINISA no importe de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

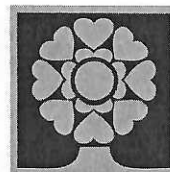
ARTIGO 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir referida abertura de crédito adicional especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para que possam produzir os efeitos jurídicos necessários, conforme os anexos complementares a esta lei, que passam a fazer parte integrante da mesma.

ARTIGO 4º. Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as referidas dotações se necessário, respeitando-se sempre os limites legais.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 14 de dezembro de 2021.



MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.



SANDRIMARA APARECIDA PATRÍCIO – Chefe de Gabinete.